



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA 014/2015

CONCEDER LICENÇA DE
REGULARIZAÇÃO, À FORJA BAHIA
LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53, parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida licença conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 7856/2015**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **FORJA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº04.383.583/0001-38, situada na Via Ipitanga, nº 329, Centro Industrial de Aratu - CIA, no município de Simões Filho, com as seguintes coordenadas geográficas; latitude: -38°26'13,25" e longitude -12°50'16,43", para o empreendimento: **Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes para uma capacidade produtiva de 200t/mês de forjados em aço.** **Art 2º** - A concessão a que se refere o art 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **I.** Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre o conceito de tecnologias mais limpas; **II.** Apresentar a SEMMA e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA anualmente (a partir da emissão da licença) e cumprir todas as medidas nele sugeridas conforme NR-9; **III.** Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados à armazenagem provisória em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final ambientalmente correta em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, a não geração, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas; **IV** Fornecer aos funcionários EPIs (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Requerer previamente a SEMMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado; **VI.** Comunicar, de imediato, a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; **VII.** Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229 da ABNT; **VIII.** Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com controle e contabilização quali-quantitativa de entrada e saída para os itens gerados no processo, conforme documento apresentado a SEMMA; **IX.** Apresentar a SEMMA o projeto de Sistema de Tratamento para Esgoto Doméstico gerado pela empresa, após a emissão da licença (prazo de 2 meses); **X.** Atender aos seguintes aspectos relacionados à saúde e a segurança dos trabalhadores: a) elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador que priorize medidas preventivas de caráter coletivo envolvendo treinamento e capacitações conforme normas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **XI.** Apresentar a SEMMA e disponibilizar sempre que necessário para Fiscalização Ambiental documento que comprove Dispensa de Outorga emitida pelo órgão competente; **XII.** Apresentar a SEMMA análise da água do poço com parâmetros físico-químico existente no empreendimento com parecer conclusivo de potabilidade (a partir da validação desta licença, anualmente); **XIII.** A empresa deverá operar os fornos que utilizam combustíveis gasosos ou líquidos com sistemas de proteção para: a) não ocorrer explosão por falha da chama de aquecimento ou no acionamento do queimador: b) evitar retrocesso da chama, de acordo com a NR 14; **XIV.** Durante a jornada de trabalho dos colaboradores que operam o forno, o empreendedor deverá adotar medidas de rodízio e incluir pausas para descanso, visando a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, conforme a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; **XV.** Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional –